

DECRETO Nº 38651

de 13 de janeiro de 2022.

Altera o inciso II, do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 38550, de 02 de dezembro de 2021, no que concerne a concessão de licença prêmio em descanso.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

Considerando a necessidade de adequações dos processos de trabalho para atendimento ao Decreto Federal nº 8373 de 2014, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social); e

Considerando a necessidade de estabelecer medidas para atendimento ao artigo 10, da Lei Municipal nº 7.696, de 27 de fevereiro de 2019 e o que consta do processo administrativo nº 31807/2021;

DECRETA:

Art. 1º Altera o inciso II, do artigo 3º, do <u>Decreto Municipal nº 38550</u>, de 02 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...):

"II - ser entregue ao Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Gestão, no mínimo, com 30 (trinta) dias de antecedência da data de início da licença pretendida." (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 13 de janeiro de 2022.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito Municipal

ADAM AKIHIRO KUBO

Secretário de Gestão

Registrado na Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos e afixado no lugar público de costume aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

MAURÍCIO SEGANTIN

Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado no Diário Oficial do Município, em 14 de janeiro de 2022

Fonte: Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos